Fls.nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, **aquisição de material de copa e cozinha, limpeza, higienização e gêneros alimentícios através da Secretaria Municipal de Educação** conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	PCT	Açúcar cristal, branco, pacote c/ 2 kg
2	3	CX	ÁGUA SANITÁRIA: Líquido, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo está entre 2,0 a 2,5% p/p, de cor amarela esverdeada bastante fraca, a aplicação assepsia de ambientes e roupas, isenta de corantes, detergentes e aromatizantes. Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, contendo 1 litros caixa com 12 und.
3	60	CX	Água mineral natural, sem gás 48X200ml.
4	60	CX	Água mineral natural, sem gás, 12X500 ML
5	2	CX	Álcool etílico hidratado, 70%, 1litro. 12x1
6	30	UND	Aromatizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas, 360ml
7	40	PCT	Bala sortida mastigável, pct 600 gr
8	3	UND	Balde com alça reforçada, em polietileno de alta resistência, de 20 litros
9	60	PCT	Bombons de chocolate, 1 kg
10	15	UND	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade, cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.
11	30	PCT	Colher Descartável Branca com 50x1, medida aproximada 15,5cm
12	25	CX	Copo descartável, 200 ml, 25x100, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com Normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
13	10	CX	Copo descartável, 80 ml, 25x100, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com Normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
14	30	UND	Desinfetante líquido, multiuso, lavanda, 2 litros
15	3	CX	DETERGENTE LÍQUIDO, lava-louças é essencial para a limpeza diária. Sua fórmula concentrada dissolve gordura e remove restos de comida, deixando pratos, copos e talheres brilhantes. Com diversas fragrâncias e opções biodegradáveis, oferece eficiência e praticidade, protegendo suas mãos e garantindo louças impecáveis. Concentrado, 500 ml, caixa com 24 unidades. Similar ou superior a marca Minuano.
16	100	UND	Desodorizante sanitário, pedra com 20 gr

17	3	CX	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA: produto para limpeza pesada, caixa com 24 unidade, embalagem plástica com 500 ml.
18	15	UND	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou ANVISA.
19	20	PCT	Esponja lava louça 3x1
20	5	UND	Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso Sanitário
21	50	UND	Essência limpeza concentrada, 120ml, fragrâncias LAVANDA
22	30	UND	Flanela em tecido para limpeza, med. 0,60 x 0,60 cm, cor branca.
23	80	PCT	Guardanapo de papel, branco folhas duplas, 20x22cm, 50 folhas.
24	2	UND	Garrafa térmica, ampola de vidro, corpo em PP metalizado, sistema de pressão, com alça, 2,5 L, cromada
25	5	UND	Isqueiros Grande
26	20	UND	Inseticida spray eficiente contra qualquer tipo de inseto no mínimo de 300 ml aerosol.
27	2	FARDO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Fardo com 20 pacote com 8 unidades, 45 grs
28	2	CX	LIMPA ALUMÍNIO: Caixa com 12 unidade de 500 ml, aroma neutro, composição: tensas ativos aniônicas, coadjuvantes, preservante, componente ativo linear alquibenzeno e sulfato de sódio. Disponível em embalagens de focado em polir e remover sujeiras e oxidações de utensílios de alumínio. Similar ou superior a marca Estrela.
29	50	UND	Limpador multiuso, produto de 1ª linha, 500ml
30	30	UND	Lixeira 10 Litros telada, em plástico
31	20	UND	Lustra moveis lavanda, 500 ml
32	10	PAR	Luva de látex u so Geral Amarela M e G (5 de cada)
33	2	UND	Mangueira com registro para botijão de gás, com no mínimo 1,5mt
34	70	PCT	Milho para pipoca, 500g
35	2	CX	Óleo de soja, 900 ml, 20x1
36	5	UND	Pá Para Lixo com Cabo Longo
37	50	UND	Pano de chão, em 100% algodão, tipo saco costurado, branco alvejado, med. aproximadamente 70 x 50 cm.
38	30	UND	Pano de prato, branco, com estampa, medindo 75x48 cm
39	100	FARDO	Papel Higiênico Rolo, Tipo Folha: Dupla, Material: 100 % Fibras Naturais, Textura: Liso, Extra Macio, Primeira Qualidade, Acabamento: Com Picote, Cor: Branco, Largura: 10cm, Comprimento: 30m, Não Reciclado, Embalagem Pacote Com 12x1 Rolos.
40	100	CX	Pastilha Adesiva Sanitário c/3Un
41	100	PCT	Prato Descartável 15cm, Descartável, 10x1
42	20	PCT	Pilha AA 4x1
43	20	PCT	Pilha AAA 4x1
44	30	PCT	Pirulito, 700 grs
45	8	UND	Rodo madeira com borracha dupla, 30 cm, com cabo rosqueado.

46	10	UND	Sabonete líquido concentrado, Erva Doce, 1 litros
47	10	PCT	Saco para lixo 200 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 200x1, cor preta
48	10	PCT	Saco para lixo 100 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta
49	10	PCT	Saco para Lixo 30 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta.
50	10	PCT	Saco para Lixo 15 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta
51	3	KG	Sal de cozinha, 1 kg
52	3	UND	VASSOURA DE NAYLON MULTIUSO: Cerdas com filamentos firmes e macios para varrição eficiente em diferentes superfícies. Ideal para pisos internos e externos em residências, escritórios, escolas e empresas.
53	6	UND	VASSOURA DE PÊLO: com cerdas de pêlo sintético, para uso interno e cabo de madeira.
54	2	UND	VASSOURA DE VASCULHAR: material para vasculhar o teto, com cabo longo.
55	4	UND	Garrafa Térmica 1,8L, ampola de vidro, corpo em PP metalizado, sistema de pressão, com alça, 1,8L, cromada
56	40	UND	Limpador tira limo cloro ativo 500 ml
57	2	UND	CARRO, funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com organizadores de acessórios com no mínimo duas bandejas, ou armário, com bolsa em plástico ou vinil na porção posterior, com 02 baldes duplos de no mínimo 30 l e máximo 50l, com espremedor, com alça em polietileno resistente, placa de sinalização para piso molhado.
58	1	UND	Tanquinho de lavar roupas de 10kg.
59	1	UND	Escada de Alumínio Com 8 Degraus Residencial
60	1	UND	Varal De Chão Reforçado Retrátil Com Abas Slim Mor Branco
61	1	UND	Porta Copos de Parede 20 Unidades
62	1	UND	Suporte para papel toalha
63	30	PCT	Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, de 1ª qualidade. Medindo no mínimo 21,5 x 22,5 cm e acondicionados em embalagem plástica com 2 rolos.
64	1	CX	SABAO EM PÓ: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em saco polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote com 800gramas. (Produto similar ou superior: sachê, Brilhante e tixan)
65	1	CX	SABÃO EM BARRA: glicerinado, neutro, 5x180g. Similar ou superior a marca Minuano.
66	50	PCT	Saco de papel para pipoca 100x1

2.1. A aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificação técnicas e requisitos de desempenho constantes na ANVISA e do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT seguindo padrão nacional.
2.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o funcionamento da copa e cozinha da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a aquisição de materiais destinados ao preparo, manipulação, acondicionamento, armazenamento, distribuição e apoio às atividades e atendimento realizados no âmbito da Secretaria. A aquisição também se justifica pela necessidade de reposição de materiais desgastados ou insuficientes, bem como pela manutenção das condições adequadas de organização, higiene e funcionamento dos espaços de copa e cozinha, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços administrativos e de apoio da Secretaria Municipal de Educação.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente aquisição encontra fundamentação legal nas Leis: Lei 14.133/2021, Decreto nº 1325/2025 e demais leis pertinentes.

4.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art 40 da lei 14.133/2021.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observando-se o cronograma de entrega estabelecido pela Administração ou as solicitações formais emitidas pelo setor responsável.

5.2. As entregas poderão ocorrer em até **02 (duas) etapas semestrais**, de acordo com os quantitativos e a necessidade de consumo da Secretaria, visando adequar o fornecimento à capacidade de armazenamento e evitar o acúmulo desnecessário de materiais e produtos.

5.3. As entregas deverão ser realizadas na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Av. Transbrasiliana nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados.

5.4. A contratada deverá ser comunicada formalmente pela Secretaria Municipal de Educação quanto à quantidade e aos itens a serem entregues em cada etapa, devendo realizar a entrega no prazo estabelecido na respectiva solicitação.

5.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta e neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e consumo, observando-se, quando aplicável, prazo de validade adequado, integridade das embalagens, condições de armazenamento e demais requisitos estabelecidos.

5.6. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta ou da respectiva solicitação de entrega, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada garantirá a qualidade dos materiais, ficando sujeita as penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com que foi contratado.

6.1.2. Para a comprovação do recebimento e aceitação dos materiais, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se eles foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos.

6.1.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;

d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;

d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;

e) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorreções resultantes da execução ou aquisições dos materiais no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;

j) Substituir, às suas expensas, improrrogáveis, após notificação formal os materiais em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não

aprovado pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
l) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Contratada deverá apresentar a Fatura/Nota Fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas válidas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
8.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
8.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com NF/Fatura correspondente.
8.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto n.º 1323/2025 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.
8.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação terá vigência até o encerramento do exercício financeiro correspondente, observado o prazo estabelecido no instrumento de contratação, podendo o fornecimento dos materiais ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.2. Considerando a natureza e o volume dos materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e gêneros alimentícios, a entrega não ocorrerá necessariamente de forma integral e única, sendo admitido o fornecimento parcelado, de modo a adequar o recebimento à capacidade de armazenamento e à demanda de consumo da Secretaria.
9.3. As entregas poderão ocorrer em **02 (duas) etapas semestrais**, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação ou mediante solicitação formal do setor responsável, respeitados os quantitativos e valores estabelecidos na contratação.

9.4. Cada parcela dos materiais deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, ficando o pagamento condicionado ao efetivo recebimento, conferência e atesto dos produtos entregues.
9.5. A entrega parcelada deverá observar rigorosamente as especificações, quantidades, condições de armazenamento, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as condições contratadas.
9.6. O fornecimento parcelado será realizado sem alteração dos preços unitários contratados, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação vigente.

10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

11. DO REAJUSTE

11.1 Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato (**aquisição de materiais**)
11.1.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado somente será deferido pela Secretaria responsável pela gestão de contratos mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:
I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
II. As particularidades do contrato em vigência;
III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;
IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;
IV. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
V. Outros documentos ou elementos que a Administração Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.
Parágrafo único. O aumento dos custos, por si só, não é suficiente para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo necessário que o evento se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº. 14133/2021.
11.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.
11.3 A contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Setor de Protocolo ou enviado para o e-mail da respectiva Secretaria Gestora do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:
I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato/ata;
II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.
§ 1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:
I. lista de preço de fabricantes;
II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;
III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.
§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.
§ 3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.
11.4 Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021**,** com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais**.**
11.5 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.
12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos, Lei nº. 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

13.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
13.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
13.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
13.1.4 Apresentar documentação falsa;
13.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
13.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
13.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 13.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9.

13.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 13.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

13.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

13.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

13.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

13.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

13.5 As sanções previstas nos itens 13.1 e 13.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

13.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 13.2 e 13.3

13.7 O percentual de multa previsto no item 13.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

13.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

13.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS ASSINATURAS

15.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Paraíso do Tocantins – TO, 18 de setembro de 2026.

_____
Ana Priscilla Braga Rodrigues Antunes
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

O presente Termo de Referência está de acordo às solicitações,

_____
Maria do Socorro Rocha e Silva
Solicitante

Aprovo o presente Termo de Referência em 18 de Setembro de 2026,

_____
Maria do Socorro Rocha e Silva
Secretário Municipal de Educação

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, portador do CPF: 792.398.621-53, em 17/09/2026 09:04:22. Validar autenticidade em: http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Q6AW$Z58teX - utilizando o código: Q6AW$Z58teX

Assinado digitalmente por ANA PRISCILLA BRAGA RODRIGUES ANTUNES, portador do CPF: 949.473.841-15, em 18/09/2026 14:00:55. Validar autenticidade em: http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Q6AW$Z58teX - utilizando o código: Q6AW$Z58teX